Lei Nº 2.826/2013.

Ementa: Concede isenção tributária ao Grupo Escoteiro Narciso Félix de Araújo.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder ao Grupo de Escoteiro Narciso Félix de Araújo isenção de impostos e taxas municipais relacionados exclusivamente aos objetivos e finalidades descritas no estatuto da entidade na forma da lei civil.

Parágrafo único: A isenção de que trata este artigo será pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 16 de setembro de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PROCOLO Nº 2826/2013
DATA 25/10/13 HORAS 12:10
FUNCIONÁRIO Juliana VISTO